

Doc. 2

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** **INTERNATIONAL WOMEN'S HEALTH COALITION**, entidade jurídica de natureza não governamental e sem fins lucrativos, com sede em 333 7th Avenue, 6 andar, Nova York, NY 10001, Estados Unidos, representada, na forma da de seu Estatuto Social, por sua presidente Françoise Girard, canadense, casada, advogada, portadora do passaporte de n. GM663828, emitido por Montreal, Canadá em 30 Janeiro 2015, com endereço profissional em 333 7th Avenue, 6 andar, Nova York, NY 10001, Estados Unidos e endereço eletrônico fgirard@iwhc.org.

**OUTORGADA:** **JULIANA CARREIRO AVILA**, advogada inscrita na OAB/RJ sob o nº 214.321, com endereço profissional à SCS Quadra 08, Shopping Venâncio, Torre B-50, Sala 804, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.333-900, Brasil, e endereço eletrônico javila@iwhc.org, endereços que indica para os fins do art. 77, V, do Código de Processo Civil de 2015.

**PODERES:** Específicos da cláusula *ad judicium et extra* para representar a OUTORGANTE no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 442, em curso perante o Supremo Tribunal Federal, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato e, inclusive, substabelecê-lo com ou sem reserva de poderes.

Brasília-DF, 8 de março de 2018.



FRANÇOISE GIRARD

**Presidente**  
International Women's Health Coalition